



Decreto Nº 64 - de 21 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-244 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.360,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.360,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 6.000,00

2.04.00.26.782.0017.1.0023-116 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.360,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 18.360,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-116 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.000,00

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPIÁ DE MINAS, 21 de Maio de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO.

De: 21/05/19 a 24/06/19

  
ASSINATURA DO SERVIDOR